

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207850220		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2100970512

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JOAO MONLEVADE
Local

9 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 74I0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/787.969-1	MGP2100970512	18/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI



SEXTA CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
CNPJ – 04.016.360/0001-32 NIRE 3120785022-0

DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.729.301, expedida pela SSP/MG, em 28/04/92, CPF 037.740.366-08, nascida aos 30/09/78, em João Monlevade/MG, filha de Helvécio Godói Lima e Edna Barcelos Godói, residente e domiciliada à Rua Espinosa, n. 74, Bairro Loanda, CEP 35930-348, na cidade de João Monlevade/MG; e **LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.729.312, expedida pela SSP/MG em 28/04/92, CPF 053.320.656-12, nascida em 08/11/81, na Cidade de João Monlevade/MG, filha de Helvécio Godói Lima e Edna Barcelos Godói, residente e domiciliado à Rua Espinosa, n. 74, Bairro Loanda, CEP 35930-348 em João Monlevade/MG., únicas sócias da sociedade empresarial POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, sediada na cidade de João Monlevade/Mg à Avenida Gentil Bicalho, n.º 360, Bairro JK – CEP 35930-478., registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120785022-0 na data de 28/05/2007; resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, como segue:

a) Alteração de endereço da filial (Nire 31902337381 CNPJ 04.016.360/0003-02): Fica alterado neste ato o endereço da filial para Rua Maria Antônia Cota nº 56 bairro JK em João Monlevade/MG, Cep: 35930-694.

b) Alteração de atividade : Organização de festas e eventos, casas de festas e eventos, decoração de festas temáticas (natal, carnaval dentre outras), iluminação natalina, atividades de recreação e lazer, atividades de sonorização e iluminação, produção de eventos esportivos e recreativos, serviços de buffet, produção teatral, musical, produção de espetáculos de dança, espetáculos circenses e similares, produção de eventos esportivos, locação de brinquedos e equipamentos recreativos, locação de festas infantis, locação de palcos, cobertura, outras estruturas de uso temporário, locação de brinquedos e outras atividades de recreação e lazer, locação de carro de som, comércio varejista de doces e guloseimas, comércio varejista de produtos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de peças de decoração para festas e eventos, comercio varejista de brinquedos e artigos esportivos e recreativos.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - EPP, com o título de OFICINA DA ALEGRIA, e sede na Avenida Gentil Bicalho, n.º 360 Loja 3, Bairro Carneirinhos – CEP 35930-478, João Monlevade/MG; (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: Organização de festas e eventos, casas de festas e eventos, decoração de festas temáticas (natal, carnaval dentre outras), iluminação natalina, atividades de recreação e lazer, atividades de sonorização e iluminação, produção de eventos esportivos e recreativos, serviços de buffet, produção teatral, musical, produção de espetáculos de dança, espetáculos circenses e similares, produção de eventos esportivos, locação de brinquedos e equipamentos recreativos, locação de festas infantis, locação de palcos, cobertura, outras estruturas de uso temporário, locação de brinquedos e outras atividades de recreação e lazer, locação de carro de som, comércio varejista de doces e guloseimas, comércio varejista de produtos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de peças de decoração para festas e eventos, comercio varejista de brinquedos e artigos esportivos e recreativos.



TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) distribuído em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), entre os sócios, da seguinte forma:

Djenane Cristina Barcelos Godoi..... 25.000 quotas - R\$ 25.000,00 - 50%

Leidlaine Oliveira Godoi..... 25.000 quotas - R\$ 25.000,00 - 50%

O capital está totalmente realizado e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do País. (art. 997, III, CC/2002 – art. 1055, CC/2002)

QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2000 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

SEXTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056 e 1057, CC/2002)

SETIMA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá, isoladamente, às sócias Djenane Cristina Barcelos Godoi e Leidlaine Oliveira Godoi, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, admitir e demitir funcionários, assinar perante repartições públicas, federais, municipais e estaduais, bancos, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem interação da outra sócia. (Art. 997, VI; 1; 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

NONA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão, entre si, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002)

DECIMA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso; (Art. 1.071 e 1.072, § 2.º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Fica mantida a filial Nire 31902337381 CNPJ 04.016.360/0003-02 no novo endereço à Rua Maria Antônia Cota nº 56 bairro JK em João Monlevade/MG, Cep: 35930-694.

DÉCIMA SEGUNDA – PRÓ-LABORE E/OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.;

DÉCIMA QUARTA – APURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia (Art. 1.1028 e 1.031, CC/2002)

DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A exclusão da sócia poderá ser deliberada pela maioria do capital social, quando este praticar atos de inegável gravidade que ponha em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único – A exclusão somente será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DÉCIMA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião anual, sendo as sócias convocados através de ofício.

DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei de que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; (art. 1.011, § 1.º, CC/2002);

DECIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de João Monlevade/MG., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias

João Monlevade, 04 de novembro de 2021.

Djenane Cristina Barcelos Godoi

Leidlaine Oliveira Godoi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/787.969-1	MGP2100970512	18/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI
053.320.656-12	LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA - EPP, de NIRE 3120785022-0 e protocolado sob o número 21/787.969-1 em 23/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8931082, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.740.366-08	DJENANE CRISTINA BARCELOS GODOI
053.320.656-12	LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 07:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/787.969-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8931082 em 03/12/2021 da Empresa POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA -EPP, Nire 31207850220 e protocolo 217879691 - 23/11/2021. Autenticação: 281C1A8F765C71C735711242046F0666B7C8C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000831627 e o código de segurança 74lo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL